



CÂMARA MUNICIPAL
Município de Nova Alvorada do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

Projeto de Resolução N.º 5/2023

“Altera o Art. 2º e § 2º, e suprime o § 1º, do Art. 2º, da Resolução nº 031/2021, de 13 de abril de 2021, e dá Outras Providências”.

A Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, aprova:

Art. 1º. – O artigo 2º da Resolução nº 031/2021, de 13 de abril de 2021 passará a vigorar com a redação que segue abaixo, suprimindo o seu §1º e alterando também o seu § 2º, nos seguintes termos:

Art. 2º. – A Procuradoria da Mulher será Constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e uma Procuradora adjunta, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 01 (um) ano.

§ 1º. –

§ 2º. – O Presidente da Câmara designará vereadora ou servidora para assumir a função de Procuradora Especial da Mulher e procuradora Adjunta, nos termos do caput.

Art. 3º. – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul – MS, 18 de Dezembro de 2023.

Sidcley Brasil da Silva (MDB)
Presidente

Rober Mauro Ojeda (REPUBLICANOS)
Vice-Presidente

Israel Gomes de Sousa (PDT)
1º Secretário

Paulo Roberto de Oliveira (PT)
2º Secretário